



2501
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: *Lei nº 363/87*

AUTOR: *Chefe do Executivo*

ASSUNTO: *"Abertura de Crédito Adicional"*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 325.

IBIÚNA, 31 DE AGOSTO DE 1987.

Senhor Presidente:

1. Às comissões

2. Cópia aos N. Vendedores.
16.2/9/87

- A presente Proposição, sob o nº 325, desta data, de nossa autoria, objetiva autorizar o Executivo Municipal a abrir no Setor de Finanças, um crédito de Cz\$.... 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzados), suplementar à verba:- 4110 - Obras e Instalações do Órgão:- 5 - Administração de Obras - 5.1 - Saúde Pública e Assistência Social, que contava inicialmente com Cz\$. 2.205.000,00 e com um saldo atual de Cz\$. 179.482,82, não terá condições de atender as despesas previstas para o setor, até o final do corrente ano, razão pela qual necessita da suplementação referida.

Para atender as despesas com a abertura do crédito solicitado serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Em assim sendo, solicitamos a V. Exa. seja a presente Proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 363/87

Recebido em 01 de 09 de 1987

Prazo vence em 11 de 10 de 1987

Recebido por [assinatura]

AO

EXMO. SR.

DR. JONAS DE CAMPOS.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N E S T A.

Atenciosamente,

[assinatura]
JOSE VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 325.

DE 31 DE AGOSTO DE 1987.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cz\$.25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzados), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:-

5 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.

5.1- Unidade:- SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4110 - 10915751.05	Obras e Instalações.	Cz\$. 25.000.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO...	Cz\$. 25.000.000,00
	TOTAL GERAL.....	Cz\$. 25.000.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1987.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

APPROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
de _____ de 1987

1º SECRETÁRIO

CALCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

- 1 - ARRECADAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 1.986 (JANEIRO Á JULHO).....CZ\$.16.577.670,85
2 - ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 1.986 (AGOSTO Á DEZEMBRO)....CZ\$.18.627.815,28
3 - ARRECADAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 1.987 (JANEIRO Á JULHO).....CZ\$.53.593.617,20

D E M O N S T R A T I V O

= 1º PERÍODO DE 1.987

= 1º PERÍODO DE 1.986

= 53.593.617,20 = 323,00

16.577.670,85

323,00 - 100% = 223,00

= 18.627.815,28 X 223,00

CZ\$.41.540.028,07

= 18.627.815,28 + 41.540.028,07

CZ\$.60.167.843,35

RECEITA ORÇADA PARA 1.987:

CZ\$.51.648.500,00

RECEITA PREVISTA PARA 87, EXCLUSIVE PROJETO CURA

CZ\$.10.000.000,00

(-)

CZ\$.41.648.500,00

a) 53.593.617,20

b) 60.167.843,35

CZ\$113.761.460,55

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CZ\$.72.112.960,55

Ibiúna, 31 de agosto de 1.987.



Braz Pecci
Téc. Contabilidade
CRC 127.586 - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

005
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 363/87 de autoria do Chefe do Poder Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 1º p. passado. Certifico mais, conforme Despacho do Sr. Presidente foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores e, em caminhado às Comissões para examarem Parecer. Ibiúna, 02 de setembro de 1987.

AMAURY GABRIEL VIEIRA
Auxiliar do Encarregado da Secretaria Adminstr.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 363/87
AUTOR:- CHEFE DO EXECUTIVO

Ao Plenário para decidir.

Sala das Comissões, 04 de setembro de 1987.

Rubens Xavier de Lima

Relator - Pres. Comissão de Justiça e Redação

Membros:

Wladimir Ferreira de Campos

Luiz Clemente Machado

Rubens Xavier de Lima

Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

Membros:

Donato Rolim de Freitas

José Rolim de Freitas

Dr. Wladimir Ferreira de Campos.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

M S S T A S

908
[Handwritten signature]

Bohemia 5
[Handwritten notes and stamps]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO-GP Nº 0318/87.

IBIÚNA, 04 DE SETEMBRO DE 1987.

J. ao Projeto.
À Comissão de Justiça e
Segurança.

Senhor Presidente:

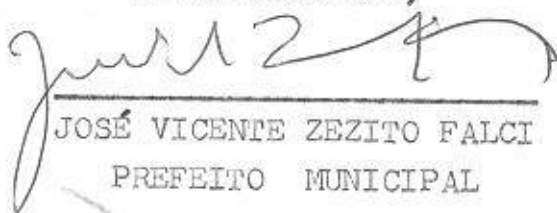
18-9/87

- Pelo presente solicitamos seja corrigido para 5.1 - Execução e Conservação de Obras a unidade 5.1 - Saúde Pública e Assistência Social do órgão 5 - Administração de Obras do Projeto de Lei nº 325, datilografado erroneamente, que foi encaminhado pela Mensagem nº 325 de 31 de agosto de 1987.

Sabedores da atenção costumeira de Vossa Excelência às nossas solicitações, reiteramos o nosso pedido para que o referido projeto seja deliberado ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Renovamos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

AO

ILMO. SR.

DR. JONAS DE CAMPOS.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N E S T A.

Reabi na Secretaria
pelo Gualdo Rodrigues
09/09/87



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

2008
[Handwritten signature]

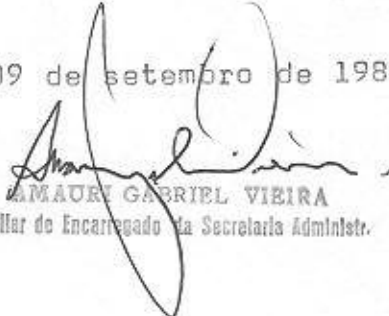
SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 363/87 recebeu Parecer em conjunto das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 p. passado.

Certifico mais, tendo em vista o ofício GP nº. 0318/87 do Chefe do Executivo solicitando correção no artigo 1º do Projeto em questão, e conforme Despacho exarado pelo Sr. Presidente na presente data, encaminho novamente o Projeto de Lei nº. 363/87 a Comissão de Justiça e Redação para exarar Parecer.

Ibiúna, 09 de setembro de 1987.


AMAURY GABRIEL VIEIRA
Auxiliar do Encarregado da Secretaria Administr.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº. 363/87

Tendo em vista o ofício do Sr. Prefeito, fica retificado a verba do Projeto conforme sua solicitação.

Antes da expedição do Autógrafo, caso o Projeto seja aprovado, na Redação Final far-se-á a correção.

Sala das Comissões, em 10 de setembro de 1987.

Rubens Xavier de Lima

Relator - Pres. Comissão de Justiça e Redação.

Waldemar de L. P.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS
PROJETO DE LEI Nº. 363/87

PARECER

AUTOR: - CHEFE DO EXECUTIVO

Tendo em vista o Parecer exarado pelas Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, somos favoráveis ao Projeto de Lei que solicita autorização para abertura de crédito adicional na importância de Cz\$ 25.000.000,00 suplementar a verba Execução e Conservação de Obras do setor de Administração de Obras.

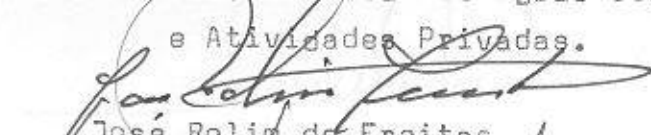
É o Parecer

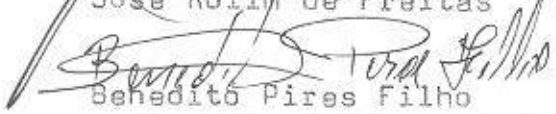
Sala das Comissões, em 14 de setembro de 1987.


Renato Rolim de Freitas

Relator - Pres. Comissão de Obras Servs. Públicos
e Atividades Privadas.

Membros:


José Rolim de Freitas


Benedito Pires Filho



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

REQUERIMENTO

Considerando que o Chefe do Executivo no dia 1º de setembro do corrente encaminhou a deliberação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 363/87 solicitando autorização para abertura de crédito adicional;

Considerando que a suplementação solicitada visa dar condições ao Executivo para arcar com as despesas previstas até o final do corrente ano no setor de Administração de Obras, Unidade Execução e Conservação de Obras;

Diante do exposto REQUEREMOS À MESA, na forma regimental e tendo em vista o disposto nos artigos 131, 132 e seus itens, seja colocado em regime de URGÊNCIA ESPECIAL o Projeto de Lei nº. 363/87.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, aos 14 dias do mês de setembro de 1987.

Raimundo de Almeida Lima
Raimundo de Almeida Lima

Jonny
Jonny

Cherise Regina de Souza
Cherise Regina de Souza

Benedicta Rosa de Souza
Benedicta Rosa de Souza

Jaqueline
Jaqueline



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

28/12/87
[Signature]REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº. 363/87

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cz\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzados), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:-

5 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.

5.1 - Unidade:- EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4110 - 10915751.05	Obras e Instalações...	Cz\$ 25.000.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz\$ 25.000.000,00
	TOTAL GERAL.....	Cz\$ 25.000.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 1987.

[Signature]
Rubens Xavier de Lima

Relator - Pres. Comissão de Justiça e Redação.

FAUSTO TOYUMI TESHIMOGI

1º SECRETÁRIO

[Signature]
ANTÔNIO FERRAZ DE CARVALHO

2º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

13/9
[Signature]

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 333/87

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cz\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzados), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:-

5 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.

5.1 - Unidade:- EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4110 - 10915751.05	Obras e Instalações...	<u>Cz\$ 25.000.000,00</u>
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	<u>Cz\$ 25.000.000,00</u>
	TOTAL GERAL.....	<u>Cz\$ 25.000.000,00</u>

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1987.

[Signature]
JONAS DE CAMPOS

PRESIDENTE

[Signature]
FAUSTO TOYOMI TESHIROGI

1º SECRETÁRIO

[Signature]
WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

2º SECRETÁRIO

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

RESPIA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 400/87

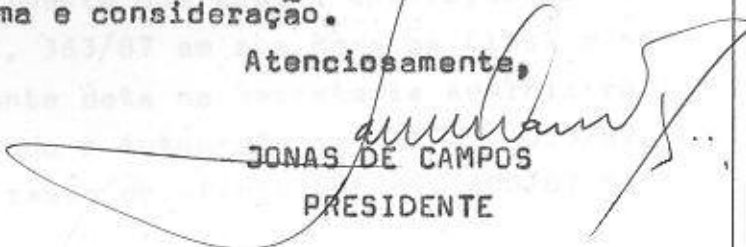
Ibiúna, 15 de setembro de 1987.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 333/87, referente ao Projeto de Lei nº. 363/87 que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional", aprovado na Sessão Ordinária do dia 14 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentarlhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JONAS DE CAMPOS
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

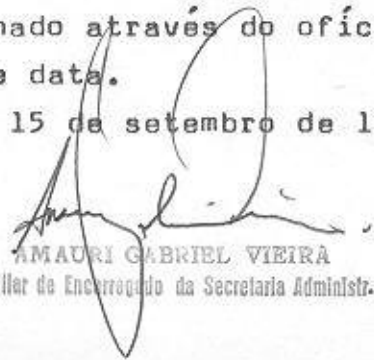
Certifico que o Projeto de Lei nº. 363/87 recebeu Parecer das Comissões de Justiça e Redação, Obras Serviços Públicos e Atividades Privadas, na Sessão Ordinária do dia 14 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto de Lei recebeu Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, sendo colocado em votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária e aprovado com o voto 'contrário do N.V. Benedito de Almeida Negro Lima' Sobrinho.

Certifico entretanto que colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 363/87 foi aprovado' por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes, e encaminhado a Comissão de Justiça e Redação para' exarar Redação Final.

Certifico finalmente que após a aprovação do Projeto de Lei nº. 363/87 em sua Redação Final e entrega na presente data na Secretaria Administrativa, foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 333/87, 'encaminhado através do ofício GPC nº. 400/87 da ' presente data.

Ibiúna, 15 de setembro de 1987.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Adminstr.